



AVISO DE ABERTURA CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

(Artigo 39º do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março)

1. Abertura do procedimento

Informa-se que se encontra aberto o procedimento de seleção e recrutamento de pessoal docente para o ano letivo 2022/2023, pelo prazo de 3 dias úteis, nos termos Decreto -Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor, conjugado com o disposto no Decreto -Lei n.º 48/2022, de 12 de julho, para as ofertas de contratação de escola abaixo indicadas:

Oferta de contratação de escola	Grupo de recrutamento	Nº de horas	Caraterização das funções	Modalidade de contrato de trabalho	Local de trabalho
Horário 8	910– Educação Especial	6	Funções docentes, de acordo com o ECD, no grupo indicado	Contrato a termo resolutivo certo	Agrupamentode Escolas Escalala, Pampilhosa da Serra

- a) O acesso ao referido procedimento é feito através da aplicação informática da Direção Geral da Administração Escolar disponível em <https://sigrhe.dgae.mec.pt/openerp/login>.

2. Duração do contrato

Temporário. Substituição por licença de amamentação.

O contrato produz efeitos a partir do 1º dia útil imediatamente a seguir ao da aceitação, tendo a duração mínima de 30 dias e como limite máximo o termo do ano escolar, incluindo o período de férias.

3. Requisitos de Admissão

São requisitos de admissão ao presente concurso de contratação de escola, os previstos no artigo 22º do ECD, na versão conferida pelo Decreto-Lei nº 41/2012, de 21 de fevereiro.

4. Critérios de Seleção

Graduação profissional dos termos do n.º 1 do artigo 11º do diploma anteriormente mencionado.

Esgotada a possibilidade de colocação de docentes profissionalizados, pode a escola, a título excecional, selecionar docentes com habilitação própria, seguindo os critérios de seleção identificados no n.º 6, substituindo a graduação profissional pela classificação académica, acrescida de 0,5 pontos por cada ano escolar completo, arredondada às milésimas, nos termos da sublínea iii) da alínea b), do n.º 1, do artigo 11.º.

5. Critérios de Desempate:

Em caso de empate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12º do diploma mencionado anteriormente

Pampilhosa da Serra, 12 de setembro de 2022

A Diretora,

(Marta Maria Pedro Fernandes Gonçalves)